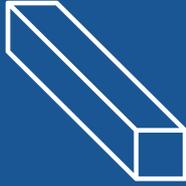


CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

JANEIRO 2021





SUMÁRIO

1 	Mensagem da diretoria	3
2 	Princípios básicos	4
3 	Objetivo e aplicabilidade do código	4
4 	Conflito de interesses	7
5 	Relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços e cessionários	8
6 	Relacionamento com agentes públicos e pessoas politicamente expostas	9
7 	Clientes	10
8 	Doações e patrocínios	10
9 	Brindes, entretenimentos e hospitalidades	10
10 	Informações contábeis ou financeiras	11
11 	Imprensa	11
12 	Governança corporativa	12
13 	Comitê de ética	12
14 	Canal de denúncia	13
15 	Presunção de integridade	13
16 	Proibição de retaliação	14
17 	Termo de recebimento e compromisso	15



1

MENSAGEM DA DIRETORIA

Agir com ética e transparência envolve muito mais do que a imagem de GRU Airport ou o objetivo de evitar problemas legais. Trata-se de sustentar de forma veemente um lugar onde todos têm orgulho de trabalhar, mas antes de qualquer coisa, trata-se de cada um de nós ter a certeza do que é certo. Significa agir com integridade e tratar nossos colegas de trabalho, bem como nossos clientes, parceiros,cessionários e fornecedores, com honestidade e respeito.

O Código de Ética e Conduta é o nosso guia para uma conduta adequada. Em conjunto com outras diretrizes da empresa, estabelecemos padrões para garantir que tenhamos plena condição de agir de acordo com o que é correto. Mantenha o Código com você e consulte-o sempre que julgar necessário. Quando e se tiver dúvidas, peça orientação e procure os canais oficiais da empresa.

Com ajuda e o comprometimento de cada um, nossa empresa continuará a ser digna de confiança e atingirá resultados de excelência com integridade. Sendo assim, ratificamos a importância de os colaboradores seguirem as orientações e práticas determinadas neste Código.

Diretoria de GRU Airport



2

PRINCÍPIOS BÁSICOS

As ações de GRU Airport são norteadas por boas práticas de governança corporativa, pela responsabilidade, pela transparência, pela equidade e pela proatividade, valorizando:

- Pessoas e equipes;
- Honestidade, Ética e Integridade;
- Responsabilidade Socioambiental;
- Empreendedorismo;
- Comprometimento;
- Respeito;
- Inovação.

3

OBJETIVO E APLICABILIDADE DO CÓDIGO

Este Código de Ética e Conduta tem como objetivo disseminar as diretrizes éticas de GRU Airport, as quais devem ser seguidas e divulgadas por aqueles que estejam presentes em sua cadeia de valor (adiante, sempre que em conjunto, chamados de “todos”), incluindo, mas não se limitando, a seus Conselheiros, Diretores, Membros de Comitês, Colaboradores, Estagiários, Jovens Aprendizes, Prestadores de Serviços, Fornecedores, Cessionários e aqueles que atuem em seu nome.



3.1. CONDUITA ESPERADA

Todos devem pautar seus relacionamentos e suas ações pela prática dos Princípios de GRU Airport e pelas diretrizes contidas neste Código, zelando pelo seu cumprimento e por um comportamento íntegro, além de manter em alto nível a imagem e a reputação de GRU Airport.

3.1.1. ATITUDES LEGAIS - Não são admitidas práticas ilícitas, nem suas tentativas, tais como, mas não se limitando, a corrupção, suborno, extorsão, propina, lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, em qualquer das suas formas, envolvendo entes públicos ou não.

3.1.2. RESPEITO À DIVERSIDADE - Todos devem respeitar as diversas origens étnicas, culturas, religiões, idades, deficiências, raças, orientações sexuais, classes sociais, convicções políticas, e qualquer forma de diversidade, sem discriminar, assediar, favorecer ou praticar qualquer tipo de preconceito a quem quer que seja.

3.1.3. VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO - É dever de todos estimular um ambiente de trabalho saudável, organizado, inovador, produtivo, colaborativo e respeitoso.

3.1.4. EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS - Todos devem planejar suas atividades e executar seu trabalho com atenção aos detalhes, gerando valor por meio de serviços de qualidade aos clientes externos e internos.

3.1.5. SAÚDE E SEGURANÇA - A preservação da saúde e segurança das pessoas nas dependências de GRU Airport é responsabilidade de todos. Cada um, no exercício de suas atividades, deve promover esforços para realizar o seu trabalho com segurança, além de alertar e exigir de quem por ventura não o faça. GRU Airport se compromete a manter e oferecer medidas para prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais.

3.1.6. MÍDIA SOCIAL E COMUNICAÇÃO DIGITAL -

A criação e a manutenção de mídias sociais, páginas em nome de GRU Airport e a captura ou divulgação de vídeos, imagens, gravações ou situações que estejam relacionadas às atividades de trabalho são atribuições exclusivas das áreas de Comunicação e de Relações com Investidores. GRU Airport incentiva que o uso de mídias sociais ocorra sempre de forma adequada e responsável.



3.1.7. UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS - O uso de recursos de GRU Airport, incluindo os meios de comunicação e ferramentas de trabalho disponibilizados (como correio eletrônico, internet, computador, celular, etc.), é aceito para fins particulares, desde que: (i) não viole a legislação; (ii) não comprometa a imagem e reputação da empresa ou de sua força de trabalho; (iii) não comprometa a imagem de terceiros; (iv) não prejudique as atividades do trabalho; e (v) não prejudique a segurança das informações e dos recursos corporativos. Qualquer informação produzida e mantida nos equipamentos e sistemas de GRU Airport são de propriedade exclusiva do mesmo. Todos devem estar cientes de que a empresa tem acesso aos registros de acesso à internet, e-mail e informações armazenadas nos computadores corporativos, bem como ao uso dos recursos de telefonia móvel e fixa de GRU Airport.

3.1.8. CONCORRÊNCIA - Todos devem se relacionar com a concorrência de forma íntegra e devem evitar qualquer conduta que constitua ou possa constituir uma ilegalidade, inclusive no que se refere a licitações e contratos públicos.



3.1.9. CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES - As informações, metodologias e tecnologias de propriedade de GRU Airport são confidenciais e de exclusivo uso interno, sendo de responsabilidade de todos zelar pelo devido sigilo. A divulgação de qualquer dado restrito, ou seja, aquele que não conhecido pelo mercado cujo vazamento pode afetar as operações, imagem ou valor da empresa, necessita ser prévia e expressamente autorizada pelo Diretor responsável pelo dado, assim como deverão ser preservadas as tecnologias desenvolvidas internamente, mesmo se houver quebra de vínculo contratual com GRU Airport.

3.1.10. SENHAS - São de uso pessoal e intransferível, sendo proibido fornecer a terceiros ou utilizar senhas que não as suas.

3.1.11. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL - Preservar o meio ambiente para as futuras gerações é um compromisso de GRU Airport, por meio do respeito e cumprimento da legislação ambiental e obrigações contratuais. Devem ser aplicadas as boas práticas existentes e economicamente viáveis para reduzir o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos, as emissões atmosféricas e de efluentes.

3.1.12. COMBATE AO TRABALHO INFANTIL OU ANÁLOGO AO ESCRAVO – O GRU Airport condena o trabalho infantil e qualquer forma de trabalho forçado que reduza o homem à condição de escravidão ou semelhante.

3.1.13. SOCIEDADE - Priorizamos a excelência em nossos serviços, de modo que o valor gerado pelo GRU Airport se reflita não somente para nossos acionistas e colaboradores, mas também tenha impacto positivo entre os nossos clientes e a sociedade.

3.1.14. COMUNIDADES – O GRU Airport tem como compromisso contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades nas quais está inserida, trabalhando para que os projetos promovam o desenvolvimento local e alcancem resultados efetivos e duradouros, fortalecendo os indivíduos impactados como agentes de sua própria transformação. É compromisso da empresa criar canais de comunicação com as comunidades das regiões de sua influência.

4

CONFLITO DE INTERESSES

Um conflito de interesse ocorre quando uma das partes envolvidas num processo de avaliação ou decisão possui interesses particulares que comprometem sua independência na tomada de decisões.

Situações que favorecem a ocorrência de conflitos de interesses não são aceitas pelo GRU Airport, como por exemplo, mas não se limitando a:

- Manutenção de outros empregos ou atividades paralelas que venham ou possam vir a prejudicar a sua atuação profissional ou entrar em conflito com os interesses de GRU Airport;
- Obtenção de receita proveniente de participação em sociedade ou trabalho de qualquer natureza em que direta ou indiretamente esteja envolvido GRU Airport, seus acionistas ou suas participações, exceto quando se tratar de investimento em mercado de capitais, onde todos sempre deverão eximir-se de utilizar informação sobre ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado, em provento próprio ou de terceiros;
- Recebimento ou oferta de favores, em benefício próprio ou de terceiros, de pessoas ou empresas que se relacionem com GRU Airport;
- Existência de subordinação direta ou indireta envolvendo parente da Tabela de Parentesco a seguir:



TEBELA DE PARENTESCO

Grau	Consanguinidade	Afinidade
1º	pai, mãe e filho(a)	cônjuge, ex-cônjuge, companheiro(a), ex-companheiro(a), padrasto, madrasta, sogro(a), enteado(a), genro e nora
2º	avô(ó), neto(a), irmão e irmã	avô(ó), neto(a), irmão e irmã do cônjuge ou companheiro(a)
3º	bisavô(ó), bisneto(a), tio(a) e sobrinho(a)	bisavô(ó), bisneto(a), tio(a) e sobrinho(a) do cônjuge ou companheiro(a)

Os profissionais de GRU Airport que possuem parente relacionado na tabela acima, que ocupe cargo de direção, administração, seja sócio ou acionista de fornecedor ou de prestador de serviço da empresa, devem declarar-se impedidos de negociar, formalizar, gerir ou atuar de qualquer forma em tais contratos.

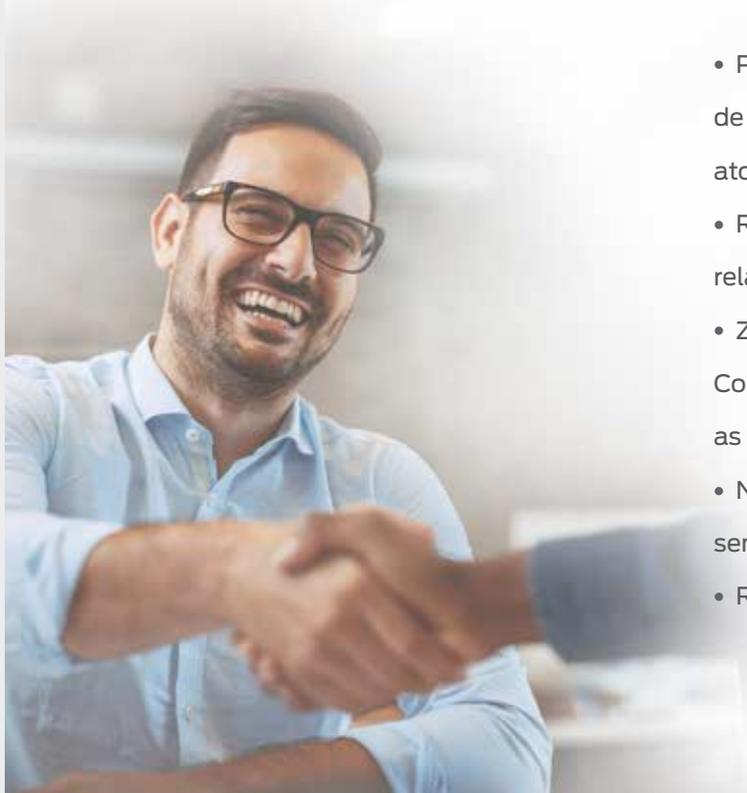
Os casos de potenciais conflitos de interesses deverão ser informados à área de Recursos Humanos e à área de Compliance ou através do Canal de Denúncia para que sejam devidamente analisados.

5

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E CESSIONÁRIOS

As relações com os fornecedores, prestadores de serviços e cessionários devem ser pautadas pelo respeito entre as partes, profissionalismo, transparência e integridade. É dever de GRU Airport buscar por fornecedores e prestadores de serviços que atuem em conformidade com a legislação vigente e com este Código de Ética e Conduta, destacando-se que os contratos devem, no mínimo:

- Proibir atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou qualquer ato lesivo à administração pública ou privada;
- Respeitar o meio ambiente e cumprir as normas relativas à proteção ambiental;
- Zelar pela saúde e segurança dos seus Colaboradores, bem como seguir as regras de GRU Airport quanto a este tema;
- Não utilizar mão de obra infantil, escrava ou semelhante;
- Respeitar os direitos humanos.



6

RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS E PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

O relacionamento de todos com agentes públicos e pessoas politicamente expostas deve ser transparente, respeitoso, ético, em conformidade com a legislação vigente e com este Código de Ética e Conduta, visando garantir relações íntegras e sustentáveis.

Para os fins deste Código de Ética e Conduta, entende-se por agente público aquele que exerce mandato, cargo, emprego ou função nos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo.

Entende-se por pessoa politicamente exposta os agentes públicos ou ex-agentes públicos que exercem ou tenham exercido, nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus estreitos colaboradores, representantes ou parente de até 2º grau relacionado na Tabela de Parentesco no item Conflito de Interesses.

6.1. CONTRATAÇÕES

A contratação de todos que sejam pessoa politicamente exposta ou fornecedor ou prestador de serviço que tenha pessoa politicamente exposta em seu quadro funcional, deve ser precedida de background check (Pesquisa de Idoneidade) sempre que tal exposição for de conhecimento de GRU Airport.

Adicionalmente, caso tal pessoa politicamente exposta pretenda ocupar cargo de liderança em GRU Airport ou ocupe cargo de liderança em fornecedor ou prestador de serviço, tal contratação deverá, ainda, ser aprovada previamente pela Diretoria de GRU Airport ou Conselho de Administração, de acordo com a alçada competente.

6.2. APOIO POLÍTICO

O GRU Airport não pode realizar doação, financiamento ou qualquer tipo de apoio, direta ou indiretamente, a partido político ou candidato a cargo público. A convicção política de todos deve ser respeitada, mas tal convicção não pode influenciar, restringir ou impactar os princípios, valores e atividades da empresa.

7

CLIENTES

O objetivo de GRU Airport é estabelecer com seus clientes parceria duradoura baseada na ética e no interesse mútuo.



8

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

As doações e patrocínios de GRU Airport devem ser transparentes, controlados e só podem ser feitos a Pessoas Jurídicas idôneas, devidamente regularizadas e criteriosamente verificadas.

9

BRINDES, ENTRETENIMENTOS E HOSPITALIDADES

Qualquer brinde, entretenimento e hospitalidade deve ter um objetivo empresarial legítimo para ser concedido ou recebido, de forma transparente, não secreta e sem aparência de impropriedade, destacando-se as seguintes regras:

- Não podem ter a possibilidade de ser vistos como suborno, pagamento ou tentativa de exercer influência;
- É permitida a concessão e o recebimento de brindes promocionais para uso corporativo, como agendas, canetas, calendários e outros itens promocionais no valor máximo de R\$100,00 (cem reais) até duas vezes por ano;
- É proibida a concessão e o recebimento de presentes, como bebidas alcoólicas, cestas de natal ou qualquer outro item que não se enquadre como brinde promocional para uso corporativo;

- Concessão ou recebimento de itens com valores acima de R\$100,00 (cem reais) e presentes devem ser formalmente justificados e submetidos ao Comitê de Ética para aprovação, sorteio, doação ou outras providências, sendo expressamente proibida a concessão e o recebimento de brindes em dinheiro (incluindo cheque, depósito, transferência ou equivalente), mesmo que inferiores a R\$100,00 (cem reais);
- No caso de refeições ou eventos, o ofertante deve sempre estar presente;
- A oferta ou recebimento de hospitalidade deve possuir motivo profissional legítimo e ser realizada em condições compatíveis com o porte do evento para o qual a pessoa foi convidada.

10

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS OU FINANCEIRAS

A legislação, as normas e os princípios contábeis devem ser sempre observados, por isso, as demonstrações financeiras de GRU Airport devem ser precisas, completas e verdadeiras.

Todas as transações financeiras e contábeis precisam estar devidamente registradas e suportadas por documentação comprobatória.

Não admitimos registros contábeis falsos ou fictícios. É dever de todo Colaborador, Conselheiro, membro de Comitê, membro da Diretoria, Estagiário e Aprendizes reportar, por meio do canal de denúncia, qualquer prática, que seja de seu conhecimento ou suspeita, que possa comprometer a veracidade dos registros contábeis de GRU Airport.

11

IMPrensa

O relacionamento com a imprensa deve se pautar pelo respeito e objetiva a preservação e valorização da imagem de GRU Airport. As declarações à imprensa que exponham ou possam expor a sua imagem, sejam por entrevistas, por notas ou por qualquer outro meio, são permitidas somente para pessoas previamente autorizadas por Diretores ou por Gerentes responsáveis pelas áreas de Comunicação ou de Relações com Investidores de GRU Airport.



12

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Todas as ações empresariais serão norteadas pelo respeito, pela honestidade, pela responsabilidade corporativa, pela transparência, pela prestação de contas, pela equidade e pela proatividade no trato de informações de interesse dos acionistas, dos investidores e da sociedade.

13

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética de GRU Airport é composto pelos representantes das áreas de Recursos Humanos, Compliance e Riscos e Jurídico, sendo esses responsáveis pela implementação, manutenção, interpretação, revisão e atualização deste Código de Ética e Conduta, bem como pela análise dos casos não previstos e pela avaliação e decisão sobre os descumprimentos.

O Comitê de Ética se reunirá ordinariamente trimestralmente ou sempre que for necessário, com o devido registro da reunião em ata, e pode ser convocada por qualquer um dos seus integrantes ou por solicitação de Diretor de GRU Airport.



14

CANAL DE DENÚNCIA

É obrigatória a comunicação de qualquer atitude, comportamento, prática, fato ou dado em desacordo com este Código, que seja de seu conhecimento ou desconfiança, sendo considerado desvio ético saber e não comunicar. A comunicação deve ser realizada através do Canal de Denúncia, por qualquer um dos meios a seguir, sendo garantido o anonimato do denunciante.

Site: www.canaldedenunciaGRU.com.br

E-mail: GRU@canaldedenuncia.com.br

Telefone: **0800 727 0357**

Dúvidas ou sugestões sobre este Código de Ética e Conduta também podem ser enviadas para o Canal de Denúncia.

15

PRESUNÇÃO DE INTEGRIDADE

Como garantia individual fundamental, o GRU Airport presume que todos são íntegros e pautam suas ações e relacionamentos em conformidade com as diretrizes contidas neste Código de Ética e Conduta.

Assim, as punições aos responsáveis por eventual violação deste Código ou da legislação vigente somente ocorrerão após a devida comprovação dos fatos, podendo passar por advertência, suspensão, rescisão contratual ou o que for mais adequado em função da gravidade do ato.



16

PROIBIÇÃO DE RETALIAÇÃO

O GRU Airport proíbe expressamente qualquer retaliação contra pessoa que, de boa-fé, relatar ou manifestar suspeita, dúvida ou preocupação relativa a possível violação deste Código de Ética e Conduta ou da legislação vigente, mas não isenta tal pessoa de penalidade caso tenha envolvimento comprovado na violação.

A proibição de retaliação também se estende a todos que fornecem informações ou assistência nas apurações relativas a tais possíveis violações.

Atos de retaliação devem ser imediatamente denunciados e ensejarão a aplicação de medidas cabíveis.



TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro que recebi, examinei e compreendi integralmente o CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE GRU AIRPORT– Edição JANEIRO/2021, sendo informado, inclusive, da obrigatoriedade de sua observância.

Comprometo-me a cumpri-lo e divulgá-lo no desempenho de minhas atividades e enviar o presente Termo devidamente preenchido e assinado para a área de Recursos Humanos na data de minha contratação ou na data em que recebi esta Edição do Código, o que for aplicável.

Nome completo

Área de trabalho

Número da matrícula

Local e data

Assinatura



GRU AIRPORT

AEROPORTO
INTERNACIONAL
DE SÃO PAULO

